

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

PROJETO LEI 069 - E/2024 de 27 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00
NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2038.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	255	R\$ 2.100.000,00
2.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 2.100.000,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

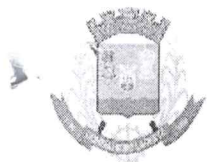
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2024


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurando no encerramento do exercício anterior, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguintes demandas

O aporte orçamentário de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atendimento dos Serviços Hospitalares Laboratoriais, vez que o recurso aportado pelo Governo Federal não esta sendo suficiente para a cobertura das despesas.

Ressaltamos que a previsão de receitas orçamentárias da LOA se referem aquelas que sejam arrecadadas no exercício corrente, não sendo possível a inclusão na proposta orçamentária de recursos provenientes de superávit financeiro, ou seja, recursos existentes em caixa relativos a exercícios anteriores.

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2024.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 05 de junho de 2024.

Ofício nº: 153/2024/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$2.100.000,00, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

-06-Jun-2024-16:19-053404-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG